



Protocolo nº 2025019591.

Dispensa de Licitação nº 214/2025.

Órgão: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro Catalão.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos e aparelhos da academia do 10º BBM.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do FEMBOM, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos e aparelhos da academia do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO é necessária para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a durabilidade dos equipamentos utilizados pelos militares em suas atividades físicas diárias. A prática regular de exercícios é fundamental para a preparação física e o condicionamento dos bombeiros, diretamente ligados ao desempenho operacional. A manutenção preventiva e corretiva realizada por profissionais qualificados evita acidentes, assegura o bom estado dos aparelhos e contribui para a preservação do patrimônio público.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 312/2.025 – L.C., datado em 12 de Junho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Maia e Branquinho Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.083.760/0001-75, para serviços de manutenção de equipamentos e aparelhos de academia;

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 13 de Junho de 2025.

William Alves Diniz Júnior

Diretor do Fembom/ Comandante do 10º BBM

Departamento de Licitação e Contratos